



Lei nº. 3.815, de 20 de março de 2015.

“Acrescenta vagas de cargos nas Categorias Funcionais, alterando o quadro de cargos efetivos constantes na Lei nº 1.747/98, e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo constante no art. 3º, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, aumenta o número de vagas de fisioterapeuta e motorista, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Fisioterapeuta	03	09
Motorista	38	06

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 019/2015

Taquari, 12 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera o quadro constante no art. 3º, da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo.

O referido projeto visa alterar o número de vagas nos cargos de fisioterapeuta e motorista, diante do aumento da demanda de serviço público. Diante disso, se faz necessária a contratação de novos servidores para melhorar serviço prestado aos Municípios.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.